



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) desfibrilador para o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 - Dispensa Nº 19/2020

CONTRATO Nº 054/2020

Contrato para fornecimento de 01 (um) desfibrilador para o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI EPP, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.857.456 SDSPE e CPF nº 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI EPP, ESTABELECIDADA RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA-PR - CNPJ Nº 21.839.639/0001-35, neste ato representado por LUCAS DOS PASSOS TORTELLI, portador da cédula de identidade nº 70307790 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.574.069-00, residente e domiciliado à RUA ROSA KAINT NADOLNY, 300, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA-PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 19/2020, Dispensa 19/2020, compromete-se a fornecer 01 (um) desfibrilador para o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 8.888,16 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado antecipadamente, levando em consideração a dificuldade e escassez na obtenção dos aparelhos. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da data do pagamento.

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE
Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos equipamentos fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os equipamentos, entregues em desacordo com a proposta serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para restituir o valor pago.

A CONTRATADA se responsabiliza em comprovar que os equipamentos estão com as devidas liberações dos órgãos fiscalizadores, a exemplo do Registro na ANVISA.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos equipamentos desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, na dotação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 15 de maio de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

ODONTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

